LEI Nº 391 DE 11 DE JUNHO DE 1.998.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A COMUNIDADE AGRÍCOLA RURAL FILOSÓFICA "DHARMA KAYA" COM SEDE EM CAMPINÁPOLIS-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campinápolis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmar Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarado de Utilidade Pública a Comunidade Agrícola Rural Filosófica "DHARMA KHAYA" com sede em Campinápolis-MT.

Art. 2º - A declaração de que trata o artigo 1º desta Lei abrangerá a entidade no âmbito do Município de Campinápolis - MT.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis - MT, 11 de junho de 1.998.

SEBASTÃO ANTONIO DA COSTA
Prefeito Municipal